



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2023



ASSUNTO:

Dispõe sobre nova denominação da Rua localizada no bairro da fazendinha, que passará a chamar-se Rua Milton Almeida Barbosa

AUTOR: V.º Maria Sílvia Pires Oliveira Cordeiro

Projeto de Lei N.º: 34 de 14/06/2023

Lei N.º _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>12 / 09 / 23</u>	Em <u>14 / 09 / 2023</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama.

Projeto de Lei nº 34 de 14 de junho de 2023 **Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão**
Em 08/09/23

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 15/06/2023

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2117
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 14/06/2023
Ass.: [assinatura]

Presidente

Ementa: Dispõe sobre nova denominação da Rua C, localizada no Bairro da Fazendinha, que passará a chamar-se Rua Nilton Aleixo Barbosa.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica modificada a nomenclatura da Rua C, localizada no Bairro da Fazendinha neste Município, que passará a chamar-se **Rua Nilton Aleixo Barbosa**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável em promover a oficialização de cadastro do referido logradouro e sua averbação junto aos Cartórios de Registro Geral de Imóveis desta comarca, constando a nova nomenclatura oficial dos imóveis.

Art. 3º O Poder Executivo notificará as empresas concessionárias de serviços públicos do município bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a denominação da rua, no prazo legal, em consonância com o art. 20, VII da L.C. 37/2006, 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor).

Art. 4º Fica facultado ao Poder Executivo, através de sua Secretaria competente oficializar os Cartórios de Registro de imóveis, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, confeccionar e instalar placas no referido logradouro, que conste a antiga nomenclatura da rua assim como a nova denominação, em tempo razoável para sua adequação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 14 junho 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 14/09/23

[assinatura]
Maria Sylvia Pires de Oliveira Corrêa.

Vereadora Sylvinha Corrêa.

Câmara Municipal de Araruama

Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 12/09/23



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



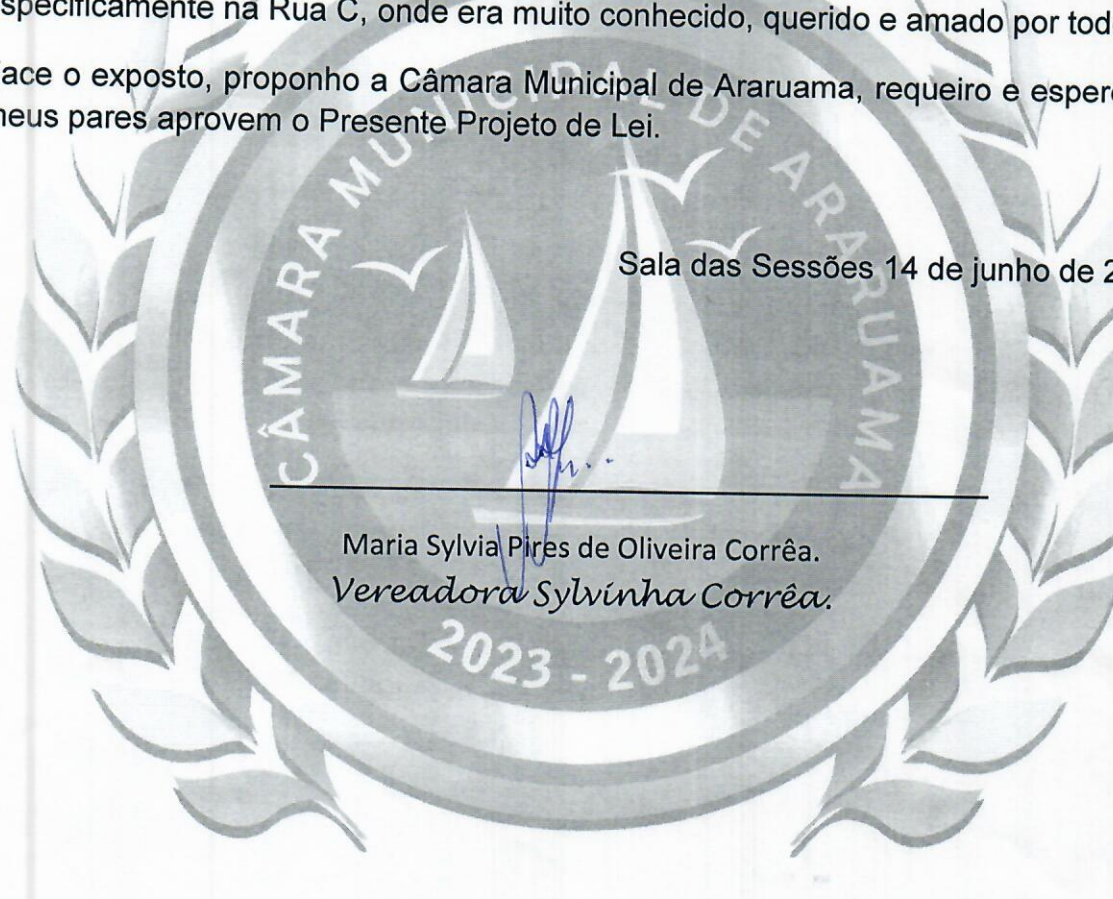
JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Projeto de Lei, atendendo a solicitações de populares no local com o argumento que a nova nomenclatura irá contribuir para promover a integração e comunicação entre os moradores e empresas públicas e privadas, bem como os prestadores de serviços e entregas.

Quem foi Nilton Aleixo Barbosa? Trata-se de merecida homenagem póstuma a uma pessoa de caráter e conduta ilibada, que muito contribuiu para o avanço do bairro e especificamente na Rua C, onde era muito conhecido, querido e amado por todos.

Face o exposto, proponho a Câmara Municipal de Araruama, requeiro e espero que meus pares aprovelem o Presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões 14 de junho de 2023.



Maria Sylvia Pires de Oliveira Corrêa.
Vereadora Sylvinha Corrêa.



Ampla Energia e Serviços S.A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2908, Bloco 01, Sala 701, Avda Corporativ,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-287
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscricao Estadual: 80.046.561

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL	N. DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial		MONOFÁSICO	12/01/2023		10/02/2023	29	14/03/2023
DEUSENI PAULA DA CRUZ BARBOSA RUA C 00000 LT 11 QD C FAZENDINHA ARARUAMA RJ CEP: 28970-000 CPF/CNPJ: 072.389.257-65 INSC. EST: ISENT0		INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA	 <p>NOTA FISCAL Nº 018488607 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 10/02/2023 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização Consulte pela Chave de Acesso em: http://de-portal.sefazvirtual.rj.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 3323 0233 0500 7100 0158 6800 0018 4886 0720 6053 2938 Protocolo de autorização: 3332300010334828 - 10/02/2023 às 22:08:40-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 10/02/2023</p>				
		6563387					
		N.º DO CLIENTE					
		6563387					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
02/2023	17/02/2023	R\$ 258,15					

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/01 - 10/02 Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIE/COFINS	Bases Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa unit (R\$)
Energia Ativa Fomecda TE	kWh	122	0,41885	51,10	3,08	51,10	18,00%	9,19	0,31527
Energia Ativa Fomecda TUSD	kWh	122	0,60428	73,48	5,08	73,48	18,00%	13,22	0,51975
CLIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL			23,04	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios			1,52	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Parcelamento Normal 3/7			2,51	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				134,58					
Subtotal Faturamento				123,57					
Subtotal Outros									
TOTAL				258,15	8,15	134,58		24,21	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo (kWh)	Tarifa
2368683-FAE-176	HFP	13.JAN	20515,0	10.FEV	20637,0	1,0	122,0	

VALOR NOMINAL: 258,15

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 258,15

VALOR DO PAGAMENTO: 258,15

TIPO DE PAGAMENTO: ESPERAR

VIA DO CLIENTE

SEGUNDA VIA

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
2368683-FAE-176	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	20515,00	20637,00	1,00	122,00

NOTIFICAÇÃO REALIZAÇÃO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 25/02/2023 O QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS SUJEITO A COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R\$)
01/2023	247,75

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL ARARUAMA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 6563387

CONTA Nº:
16257525

REFERÊNCIA:
04/2023

DATA DE EMISSÃO:
15/04/2023

03/05

NOME/RAZÃO SOCIAL:
DEBSENT PAOLA DA CRUZ BARBOSA

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:
RUA C LOT LAGOTINHA 0 - GRANJA LAGOTINHA - ARARUAMA - 28983696

COMPLEMENTO:
L LTTI QDC 1

16A

LEITURA:
ANTERIOR 536 ATUAL 542

DATA LEITURA:
ANTERIOR 6/03/2023 ATUAL 15/04/2023

PREV. PRÓX. LEITURA:
15/05/2023

CPF/CNPJ:
072.399.257-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL

CATEGORIA/N. RES. COM.

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS
MAR/2023	10	30
FEV/2023	10	29
JAN/2023	10	31
DEZ/2022	10	30
NOV/2022	10	30
OUT/2022	10	31
SET/2022	10	30
AGO/2022	10	25
JUL/2022	10	30
JUN/2022	10	30
MAI/2022	10	31
ABR/2022	10	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

DIAS CONSUMO	CONSUMO M ³	CONSUMO FATURADO (M ³)
30	MEDIDO CRÉDITO BIPA RESIDUAL	10

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M ³)	TARIFA DE ÁGUA (R\$)
0 a 10		

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: RECURSOS HÍDRICOS

COTA DE VIVENDIÁRIO

ICMS - INCLUÍDO NO VALOR DO CONSUMO		
BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	IMPOSTO (R\$)
0,00	0,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$)
0,00

TOTAL A PAGAR
12

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços de:

ESPAÇO PARA MENSAGEM



RUA MACHADO

RUA ERNESTO MACHADO

RUA F

RUA D

RUA C

RUA B

RUA UMBUZEIRO

RUA CUBATI

RUA UMBUZEIRO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROCESSO:
2117/2023
FLs: 05
Rubrica: ✓

A Assessoria Jurídica

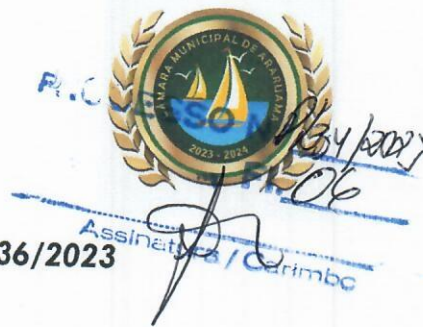
Solicito desta assessoria jurídica, parecer acerca do Projeto de Lei nº 34 de 14 de junho de 2023.

Araruama, 15 de junho de 2023.


José Magno Martins
Presidente da CCJ/CMA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/136/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. “DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA C, LOCALIZADA NO BAIRRO DA FAZENDINHA, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA NILTON ALIEIXO BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 034/2023 cuja ementa diz: “Dispõe sobre nova denominação da Rua C, localizada no Bairro da Fazendinha, que passará a chamar-se Rua Aleixo Barbosa e dá outras providências”. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Registre-se que a proposição se presta a nominar um bem público com o nome de uma pessoa falecida, conforme afirmado pela Edil em sua Justificativa, respeitando, assim, o princípio da impessoalidade (Art.: 37, *caput* da CRFB) e Art.: 4º das Disposições Gerais e Transitórias da LOM.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela legalidade e constitucionalidade do **PL 034/2023**, opinando, assim, pelo seu regular prosseguimento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 28 de junho de 2023.


Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama Câmara Municipal de Araruama

Poder Legislativo

Protocolo sob o nº 3034

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04/09/2023

Ass.: _____



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

As Comissões acima reuniram-se para apreciarem o PROJETO DE LEI Nº 34, DE 14/06/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA SYLVIA PIRES DE OLIVEIRA CORRÊA, QUE DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA C, LOCALIZADA NO BAIRRO DA FAZENDINHA, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA NILTON ALEIXO BARBOSA.

O Projeto de Lei em epígrafe, tem por finalidade denominar oficialmente o logradouro público, a fim de atender o clamor dos moradores da localidade ora mencionada, que objetiva prestartar esta homenagem ao Nilton Leixo Barbosa.

O logradouro em questão não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia. Desta forma, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado Projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2023.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº34/2023



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3034

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04 10 2023

Ass.: _____



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Magno Martins

Walmir de Oliveira Belchior

Arídio Martins Vieira Filho

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Diego Fernandes da Silva

Arídio Martins Vieira Filho

José Rodolfo S. de Siqueira de Oliveira

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº34/2023



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 34, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA C, LOCALIZADA NO BAIRRO DA FAZENDINHA, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA NILTON ALEIXO BARBOSA.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a nomenclatura da Rua C, localizada no Bairro da Fazendinha neste Município, que passará a chamar-se Rua Nilton Aleixo Barbosa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo responsável em promover a oficialização de cadastro do referido logradouro e sua averbação junto aos Cartórios de Registro Geral de Imóveis desta comarca, constando a nova nomenclatura oficial dos imóveis.

Art. 3º. O Poder Executivo notificará as empresas concessionárias de serviços públicos do Município, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a denominação da rua, no prazo legal, em consonância com o art. 20, VII da L.C. 37/2006, DE 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor).

Art. 4º. Fica facultado ao Poder Executivo, através de sua Secretaria competente oficializar os Cartórios de Registro de Imóveis, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, confeccionar e instalar placas no referido logradouro, que conste a antiga nomenclatura da rua assim como a nova denominação, em tempo razoável para sua adequação.

Art. 5º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de setembro de 2023.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente